

Processo n.º: 1.104.776
Natureza: Consulta
Consulente: Roberto de Oliveira Queiroz Costa (Prefeito)
Procedência: Prefeitura Municipal de Cantagalo

À Coordenadoria de Sistematização e Publicação de Deliberações e Jurisprudência,

Tratam os autos de Consulta encaminhada a este Tribunal de Contas pelo Sr. Roberto de Oliveira Queiroz Costa, Prefeito de Cantagalo, por meio da qual indaga sobre a “possibilidade de o Poder Executivo autorizar/realizar pagamentos legalmente contratados com prestadores de serviços através de DÉBITO AUTOMÁTICO nas contas da municipalidade.”

Verifica-se que a consulta foi subscrita por autoridade competente, refere-se a matéria afeta à competência desta Corte de Contas, contém indicação precisa da dúvida e, em análise perfunctória, não versa sobre caso concreto, preenchendo, portanto, os pressupostos de admissibilidade listados nos incisos I a IV do § 1º do art. 210-B do Regimento Interno.

Isso posto, encaminho os autos para verificação do último pressuposto de admissão, previsto no inciso V do referido § 1º do art. 210-B, regimental, e elaboração do relatório de que trata o subsequente § 2º.

Após, retornem-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 14/7/21.

HAMILTON COELHO
Relator